

LOGO MARCA DA EMPRESA
NOME COMERCIAL DA EMPRESA
CNPJ Nº

Ao
Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Saúde – SESA
Gerencia Especial de Cotação – GEC

CARIMBO CNPJ Nº

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 20101.010116/2026.73

Contratação de empresa especializada para fornecimento contínuo e sob demanda de insumos e reagentes imuno-hematológicos, com cessão de equipamentos em regime de comodato, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva, calibração, qualificação, infraestrutura tecnológica de rede com interfaceamento bidirecional de dados e treinamento técnico-operacional, para atender o Hemocentro de Roraima (HEMORAIMA), as Agências Transfusionais da Hemorrede Estadual e o Laboratório do Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth (HMINS), assegurando a realização dos exames imuno-hematológicos, a rastreabilidade, a segurança transfusional e a continuidade dos serviços.

LOTE ÚNICO (insumos, reagentes e equipamentos em comodato)					
INSUMOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS INSUMOS	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cartão com 6 microtubos em gel (anti-A, anti-B, anti-D, controle e prova reversa), fundo em “V”, compatível com técnica de gel-centrifugação. Apresentação: caixa com 4 racks contendo 12 cartões. Validade mínima de 12 meses. (Reversa)	Caixa	1880		
02	Cartão com 6 microtubos contendo NaCl em gel, destinado à identificação de anticorpos irregulares papainizados. Apresentação: caixa com 4 racks com 12 cartões. Validade mínima de 12 meses.	Caixa	75		
03	Cartão com 6 microtubos contendo anti-imunoglobulina poliespecífica (anti-IgG e anti-C3d) em gel, destinado à pesquisa de anticorpos irregulares, Coombs direto e provas de compatibilidade. Apresentação: caixa com 4 racks com 12 cartões. Validade mínima de 10 meses. (Liss Coombs)	Caixa	815		
04	Cartão com 6 microtubos contendo anti-A, anti-B e anti-D humanos suspensos em gel, fundo em “V”. Apresentação: caixa com 4 racks com 12 cartões. Validade mínima de 12 meses. (Confirmação)	Caixa	520		

05	Cartão com 6 microtubos contendo anticorpos monoclonais anti-C, anti-c, anti-E, anti-e e anti-Kell, com controle. Apresentação: caixa com 4 racks com 12 cartões. Validade mínima de 9 meses.	Caixa	180		
06	Cartão com 6 microtubos contendo anti-P1, anti-Lea, anti-Leb, anti-Lua, anti-Lub e controle em gel. Apresentação: caixa com 1 rack com 12 cartões. Validade mínima de 5 meses.	Caixa	160		
07	Cartão com 6 microtubos contendo anti-k, anti-Kpa, anti-Kpb, anti-Jka, anti-Jkb e controle. Apresentação: caixa com 1 rack com 12 cartões. Validade mínima de 5 meses.	Caixa	160		
08	Cartão com 6 microtubos contendo reagentes antiglobulina humana monoespecíficos (IgG, IgA, IgM, C3c, C3d e controle). Apresentação: caixa com 1 rack com 12 cartões. Validade mínima de 6 meses.	Caixa	36		
09	Cartões para titulação de anticorpos com soluções anti-IgG em diferentes diluições. Caixa com 12 cartões. Validade mínima de 7 meses.	Caixa	1		
10	Cartões contendo anti-IgG1 e anti-IgG3 em diferentes diluições, com controle negativo. Caixa com 12 cartões. Validade mínima de 7 meses.	Caixa	1		
11	Cartão para tipagem sanguínea de recém-nascidos contendo anti-A, anti-B, anti-AB, anti-D, controle e antiglobulina humana. Caixa com 4 racks com 12 cartões. Validade mínima de 9 meses. (New born)	Caixa	564		
12	Cartão contendo anti-Cw monoclonal. Caixa com 1 rack com 12 cartões. Validade mínima de 7 meses.	Caixa	30		
13	Cartão contendo anticorpos policlonais anti-A1. Caixa com 1 rack com 12 cartões. Validade mínima de 3 meses.	Caixa	4		
14	Cartão contendo anti-H monoclonal. Caixa com 1 rack com 12 cartões. Validade mínima de 3 meses.	Caixa	4		
15	Solução LISS pronta para uso, frasco de 500 mL. Validade mínima de 12 meses.	Frasco	310		
16	Soro anti-D monoclonal IgG para pesquisa de D fraco. Frasco com 5 mL. Validade mínima de 12 meses.	Frasco	145		
17	Kit de hemácias reagentes A1 e B para tipagem reversa. Kit com 2 frascos de 10 mL. Estabilidade mínima de 28 dias.	Kit	314		
18	Kit de hemácias reagentes I+II fenotipadas para PAI. Estabilidade mínima de 28 dias.	Kit	156		
19	Pool de hemácias I+II para PAI de doadores. Frascos de 10 mL.	Frasco	144		
20	Kit com 11 suspensões de hemácias fenotipadas para identificação de anticorpos.	Kit	36		
21	Kit com 11 suspensões de hemácias papainizadas para identificação de anticorpos.	Kit	36		
22	Ponteiras plásticas (300 µL), pacote com 1.000 unidades.	Pacote	420		
23	Reagente para eluição de anticorpos. Kit completo. Validade mínima de 6 meses.	Kit	2		
24	Kit de soros anti-M, anti-N, anti-S, anti-s, anti-Fya e anti-Fyb. Validade mínima de 12 meses.	Kit	30		

25	Bromelina pronta para uso. Frasco 100 mL. Validade mínima de 12 meses.	Frasco	10		
26	Solução tampão salina com glicina. Frasco 100 mL.	Frasco	1		
27	Solução de congelamento para hemácias raras. Frasco 100 mL.	Frasco	1		
28	Solução de descongelamento para hemácias raras. Frasco 100 mL.	Frasco	1		
29	Anti Di-a policlonal liofilizado. Frasco 0,5 mL.	Frasco	20		
30	Solução de papaína líquida pronta para uso. Frasco 10 mL.	Frasco	14		
31	Solução LISS modificada para uso em equipamento automatizado.	Caixa	100		
32	Bromelina modificada para automação em gel.	Caixa	10		
33	Cartão com 6 microtubos contendo M, N, S, s, Fya, Fyb e controle em gel. Apresentação: caixa com 1 rack com 12 cartões. Validade mínima de 5 meses.	Caixa	160		
VALOR TOTAL					

EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS EM COMODATO			
ITEM	EQUIPAMENTO E ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Centrífuga para gel - Centrífuga para cartões de rotina em coluna de gel, com timer e alarme, display digital indicando início e tempo restante, dispositivo de segurança que interrompa automaticamente o processo em caso de vibração ou erro. Capacidade 24 cartões, manual em português, alimentação 110–220 V. Inclui calibração, manutenção corretiva e preventiva, qualificação inicial e certificados.	Unidade/ Equipamento	10
2	Incubadora à 37°C para gel e tubo - Incubadora para tubos e cartões de gel, timer e alarme sonoro, alerta quando temperatura fora do limite, áreas de incubação independentes para cartões e tubos, capacidade 36 cartões e 24 tubos, tela sensível ao toque, temperatura programável 37°C, voltagem 110–240 V. Inclui manutenção corretiva e preventiva, qualificação inicial, calibração e certificados.	Unidade/ Equipamento	10
3	Estação de trabalho - Bancada em acrílico com capacidade para 24 amostras/cartões de identificação, expansível para 48 cartões, utilizável para mão direita ou esquerda.	Unidade/ Equipamento	10
4	Pipetador manual - Pipeta automática/semi-automática de deslocamento de ar, volume 12,5, 25 e 50 µL, sistema de ejeção de ponteiros seguro, haste não metálica, fácil manuseio, uso ambidestro. Inclui manutenção preventiva e corretiva, calibração e certificação.	Unidade/ Equipamento	26
5	Analizador automático para imuno-hematologia - Sistema compacto de bancada com mesa independente, carregamento contínuo, software de monitoramento, gestão de resíduos, compartimento refrigerado para reagentes (7 dias), agrupamento de testes: ABO/D, fenotipagem Rh/K, fenotipagem estendida, triagem de anticorpos, DAT, titulação de anticorpos, agrupamento reverso, compatibilidade, identificação de anticorpos, teste de antígeno único. Capacidade inicial 50 amostras, 34 frascos de reagente, 170 cartões. Funcionalidades adicionais: leitor de códigos de barras portátil, diluição e transferência automática para cartões/microtubos, leitura e interpretação automática, interface bidirecional, rastreamento completo de amostras e reagentes, limpeza automática. Requisitos: mesa de suporte, controle de qualidade interno (ABO, PAI), impressora para códigos de barras e etiquetas (fornecimento contínuo), nobreak 15 min, computador com software completo, impressora Zebra, manutenção preventiva/corretiva, calibração, qualificação inicial,	Unidade/ Equipamento	1

	interface com HEMOVIDA, voltagem 100–240 V.		
6	Lavadora de células - Centrífuga programável e automática para 24 tubos, ajuste de velocidade e tempo, monitor com indicadores de presença de solução de NaCl, velocidade máxima 2500 rpm / 780 g, voltagem 110–240 V. Inclui manutenção corretiva e preventiva, calibração e certificação.	Unidade/ Equipamento	2
7	Pipetador automático compacto - Para diagnóstico in vitro, prepara e pipeta material para testes de gel-centrifugação, compatível com software Windows, capacidade 45 cartões ABO/hora, partida 19 amostras/24 cartões, detecta nível de amostras/reagentes, identifica códigos de barras, controla lotes e validade. Inclui computador e software, scanner, soluções de limpeza/manutenção, manutenção preventiva/corretiva, calibração e qualificação inicial.	Unidade/ Equipamento	3
8	Centrífuga para cartão em coluna com leitora - Capacidade 24 cartões, compatível com pipetador automático para cartões, interface digital HEMOVIDA, voltagem 110–220 V. Inclui manutenção preventiva/corretiva, calibração, certificação e qualificação inicial.	Unidade/ Equipamento	5
9	Dosador de diluentes - Dispensadores com volumes variáveis de 500 e 1000 µL, compatível com frascos de 100 e 500 mL. Inclui manutenção preventiva/corretiva e calibração.	Unidade/ Equipamento	14
10	Suporte para dosador de diluentes - Estrutura para apoio dos dosadores de diluentes, garantindo estabilidade e ergonomia.	Unidade/ Equipamento	7
QUANTIDADE TOTAL DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO			88

VALIDADE DE 180 DIAS.

Favor mencionar os dados abaixo na proposta:

- a) Dados cadastrais;**
- b) Prazo de entrega;**
- c) Demais impostos e custos, deverão ser inclusos;**
- d) Assinatura, data e endereço;**
- e) E-mail e número de telefone (válidos)**

E-mail:

Telefone:

Local e Data

(Assinatura e Carimbo do Representante Legal)

OBS: RESPONDER PARA O E-MAIL – cotacao.cgplan@saude.rr.gov.br

Telefone: (95) 98404-1642 (também é WhatsApp)

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

[...]

IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

DECRETO Nº 39.050-E, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Art. 17º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

[...]

IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Observações Gerais sobre os Equipamentos em Comodato:

- a) Compatibilidade Técnica entre Equipamentos e Insumos - É requisito obrigatório que os insumos, reagentes e consumíveis sejam compatíveis, preferencialmente da mesma marca e fabricante, com os respectivos equipamentos disponibilizados em regime de comodato, de modo a garantir a reprodutibilidade dos processos, a qualidade e confiabilidade dos resultados, a segurança operacional, bem como evitar riscos decorrentes de incompatibilidades técnicas, acidentes laboratoriais e custos adicionais ao erário;
- b) Assessoria Científica Especializada - A empresa contratada deverá disponibilizar assessoria científica especializada contínua, com a finalidade de assegurar o melhor rendimento e desempenho dos processos analíticos, equipamentos e insumos, considerando os resultados dos controles de qualidade internos, validações analíticas e as exigências técnico-regulatórias estabelecidas pela ANVISA e demais normativas vigentes;
- c) Qualificação, Validação e Conformidade Regulatória - A contratada deverá realizar, documentar e registrar a qualificação de instalação (QI), qualificação de operação (QO), qualificação de desempenho (QD), validação e, quando aplicável, requalificação dos equipamentos, antes de sua efetiva entrada em operação, observando integralmente as normas sanitárias vigentes, as boas práticas laboratoriais e os requisitos regulatórios aplicáveis;
- d) Manutenção, Calibração, Certificação e Equipamento de Backup - Todos os equipamentos deverão contar com manutenção preventiva e corretiva, calibração periódica e emissão dos respectivos certificados, garantindo a continuidade operacional e a confiabilidade dos resultados laboratoriais. A empresa deverá disponibilizar equipamento de backup para o setor de Imuno-hematologia, sempre que necessário, em casos de pane, manutenção corretiva ou indisponibilidade do equipamento principal;

e) Infraestrutura, Acessórios e Sistemas de Apoio - Deverão ser fornecidos pela empresa vencedora todos os acessórios, periféricos e recursos necessários à instalação, operação e perfeito funcionamento dos equipamentos, incluindo, mas não se limitando a:

e.1) Computadores completos, nobreaks, estabilizadores, leitores ópticos/códigos de barras, impressoras;

e.2) Softwares completos, em versão integral, com licenças de uso válidas, atualizações periódicas, módulos de controle de qualidade, documentação eletrônica de lotes, armazenamento de longo prazo de resultados e imagens, backup automático e segurança da informação;

e.3) Interfaceamento bidirecional com os sistemas HEMOVIDA e HEMOVIDA Agência Transfusional, sendo disponibilizado um conjunto completo por laboratório/equipamento.

f) Sistema de Tratamento de Água - A Contratada deverá instalar, quando aplicável, sistemas de tratamento de água por osmose reversa nos setores de Imuno-hematologia das Agências Transfusionais e no Laboratório do Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazaré, sendo um sistema por laboratório/equipamento, com capacidade mínima de 20 litros. O sistema deverá ser compatível com a área física disponível e permanecer sob responsabilidade integral da empresa, incluindo trocas de cartuchos, filtros e pré-filtros, peças de reposição, calibração e manutenções preventiva e corretiva;

g) Soluções, Reagentes de Apoio e Gerenciamento de Resíduos - Os equipamentos deverão ser acompanhados de todas as soluções calibradoras, de limpeza, de lavagem, de manutenção e demais insumos necessários ao seu funcionamento, bem como recipientes adequados para descarte de resíduos líquidos e sólidos, em conformidade com as normas de biossegurança e gerenciamento de resíduos de serviços de saúde;

h) Instalação, Adequações e Responsabilidade Técnica - A contratada deverá providenciar a instalação completa dos equipamentos em comodato e, se necessário, realizar quaisquer adaptações técnicas, ajustes estruturais ou modificações no local que se façam necessárias para assegurar o pleno funcionamento, a eficácia e a operação adequada dos sistemas, sem ônus adicional para a Administração;

i) Impressão de Resultados - Deverá acompanhar impressora com fornecimento contínuo de papel e toner, contemplando, no mínimo, 4.000 páginas/mês para o setor de Imuno-hematologia, 6.000 páginas/mês para as Agências Transfusionais 2.000 páginas/mês para o Laboratório do HMINSN, incluindo manutenção corretiva e preventiva do equipamento;

j) Entrega, Instalação e Termo de Cautela - Os equipamentos em comodato, após conferência pelos fiscais designados pela gestão da SESA/RR e devidamente cautelados, deverão ser entregues e instalados conforme discriminado no subitem 6.2.1.4 deste ETP, nos endereços estabelecidos;

j.1) O Termo de Cautela deverá conter, no mínimo:

I-Identificação do contrato;

II-Descrição detalhada dos itens e quantitativos;

III-Vigência de 12 (doze) meses e/ou enquanto durar o estoque dos insumos/materiais;

IV-Identificação da contratada;

V - Identificação do setor e do responsável pela guarda e uso do equipamento.

k) Condições de Entrega e Documentação Fiscal - O objeto deste ETP deverá ser entregue em dias úteis e horário de expediente (segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, horário local), sem ônus de frete para o Estado, acompanhado das respectivas notas fiscais, devendo constar obrigatoriamente no rodapé o número do contrato e o número do processo administrativo da SESA/RR;

l) Segurança Operacional e Sustentabilidade - Os equipamentos deverão operar em tensão de 100–240 VAC, possuir dispositivos de segurança e adotar práticas que minimizem o consumo energético, a geração de resíduos e o impacto ambiental, observando as diretrizes de sustentabilidade aplicáveis à Administração Pública;

6.2.1.4. Do Local da Instalação dos equipamentos (e sistema) em comodato:

UNIDADE PARA INSTALAÇÃO	ENDEREÇO DA UNIDADE
HEMORAIMA - HEMOCENTRO DE RORAIMA	Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 3418, Bairro Aeroporto. Cep: 69310-005 - Boa Vista - RR
AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DO HOSPITAL GERAL DE RORAIMA – HGR	Av. Brigadeiro Eduardo Gomes S/N, Bairro Aeroporto - CEP: 69310-005, Boa Vista - RR
AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ - HMINSN	Rua Presidente Costa e Silva, S/N, Bairro São Francisco CEP: 69305-115 -Boa Vista - RR
LABORARÓRIO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ - HMINSN	Rua Presidente Costa e Silva, S/N, Bairro São Francisco CEP: 69305-115 -Boa Vista - RR
AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DO HOSPITAL REGIONAL SUL GOVERNADOR OTTOMAR DE SOUSA PINTO.	Rod. BR 174, s/n, Rorainópolis - RR. CEP: 69373000

6.2.2. Da Forma e Local de Fornecimento dos Insumos:

a) O fornecimento dos insumos constantes na Tabela do subitem 7.1 deste ETP, serão solicitados por meio de REQUISIÇÃO, a ser emitida pelo HEMOCENTRO/Responsável Técnico, para atender as demandas do Hemocentro de Roraima - HEMORAIMA e as Agências Transfusionais do Estado de Roraima e REQUISIÇÃO emitida pelo Laboratorial do Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth - HMINSN/Responsável Técnico, para atender as demandas do Laboratório do HMINS, sendo estas requisitadas conforme a necessidade demandada das Unidades referidas, ou seja, as requisições ocorrerão sob demanda;

b) A entrega dos insumos deverá ocorrer no(s) endereço(s) discriminado(s) na referida requisição feita pelo HEMOCENTRO e/ou LABORATÓRIO HMINS, em cujo momento os Fiscais designados pela gestão desta SESAU atestarão o recebimento da(s) Nota(s) Fiscal(is), **em dia e horário de expediente (segunda a sexta - 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, horário local)**, sem ônus de frete para o Estado, e acompanhados das respectivas Notas Fiscais, bem como no rodapé da nota fiscal deverá conter o número do contrato e número do processo administrativo desta SESAU/RR;

6.2.3. Do Treinamento:

6.2.3.1. A empresa contratada realizará um treinamento teórico-prático para todos os servidores indicados pelo HEMORAIMA que atuam nas agências transfusionais, no Centro de Hemoterapia e Hematologia de Roraima, e no Laboratório do Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth (HMINSN);

6.2.3.2. O treinamento deverá ocorrer em dias úteis, e em dois turnos: das 08:30h às 12:30h e das 14:30h às 18:30h;

6.2.3.3. A necessidade deste treinamento se dá pela introdução de novas tecnologias e está em conformidade com o art. 7º da RDC nº 034, de 11/06/2024, que estabelece:

Art. 7º As atividades referentes ao ciclo do sangue devem ser realizadas por profissionais de saúde em número suficiente, habilitados e capacitados para a realização das atividades, de acordo com a legislação vigente.

6.2.3.4. A realização de treinamento técnico-operacional é imprescindível para garantir a eficiência dos processos laboratoriais imuno-hematológicos, assegurando o correto manuseio e a adequada operacionalização dos equipamentos disponibilizados em comodato; A capacitação visa garantir a precisão e a confiabilidade dos resultados obtidos nos testes realizados, promovendo a padronização dos procedimentos adotados pela equipe técnica;

6.2.3.5. Adicionalmente, o treinamento deverá contemplar instruções claras sobre o processo de requisição de insumos, com foco na correta identificação das quantidades necessárias, formas de apresentação e periodicidade dos pedidos, considerando que a unidade atualmente está habituada a realizar solicitações por

embalagens (caixas, frascos ou kits) e não por número de testes, assim, torna-se essencial a orientação adequada para evitar inconsistências, excessos ou desperdícios de materiais;

6.2.3.6. Por isso, o treinamento deverá abranger, no mínimo:

- a) A capacitação técnica sobre o funcionamento dos equipamentos fornecidos em comodato;
- b) A operacionalização dos fluxos de trabalho com os insumos fornecidos;
- c) A correta metodologia para solicitação de insumos via sistema de requisição, observando critérios de consumo racional;

6.2.4. Das Amostras:

6.2.4.1. A empresa contratada deverá disponibilizar acesso a laboratórios de referência em Imuno-hematologia para análise de amostras consideradas complexas ou inconclusivas, a critério da CONTRATANTE;

6.2.4.2. O envio dessas amostras deverá ocorrer sempre que necessário, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, incluindo transporte, análise e emissão de laudo técnico;

6.2.4.3. O envio das amostras deverá obedecer rigorosamente às normas técnicas vigentes relacionadas ao transporte e acondicionamento de material biológico, garantindo a preservação da integridade das amostras e a rastreabilidade durante todo o processo logístico;

6.2.5. Do Prazo de Validade e/ou Garantia:

6.2.5.1. Os insumos fornecidos devem apresentar validade e/ou garantia, a contar da data do recebimento definitivo nos endereços e horário especificados na alínea "b" do subitem 6.2.2, conforme quadro abaixo:

PRAZO VALIDADE E/OU GARANTIA	ITENS DOS INSUMOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO SUBITEM 7.1. DESTE ETP
No mínimo 12 (doze) meses	01, 02, 04, 15, 16, 24, 25
No mínimo 10 (dez) meses	03
No mínimo 09 (nove) meses	05, 11
No mínimo 07 (sete) meses	09, 10, 12
No mínimo 06 (seis) meses	08, 23
No mínimo 05 (cinco) meses	06, 07, 35
No mínimo 03 (três) meses	13, 14
No mínimo 28 (vinte e oito) dias	17,18
Conforme estabilidade do fabricante	19, 20, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34.

6.2.6. Do Prazo de Entrega dos Insumos e Equipamentos:

6.2.6.1. A empresa Contratada deverá efetuar a entrega dos insumos, montagem/instalações dos equipamentos, após a assinatura do contrato entre as partes, de forma estimada, **em até 20 (vinte dias) úteis**, nos locais e horários constantes no subitem 7.2.1.4. deste ETP;

6.2.6.2. Mediante Justificativa da Contratada, parecer técnico da Coordenação e **Autorização** do Ordenador de Despesas, será admitida prorrogação por mais 10 dias úteis, após findado o prazo inicial concedido;

6.2.6.3. O ônus do transporte, entrega e descarregamento é, exclusivamente, da Contratada;

6.2.6.4. Os prazos que vierem a coincidir em dia que não haja expediente no órgão/Unidade ou que o expediente tenha sido reduzido, ficam automaticamente prorrogados ao dia útil seguinte;